



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.772/94 DE 04 DE ABRIL DE 1994.

“REAJUSTA A UNIDADE DE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO – UPFM - EM 43,63% (QUARENTA E TRÊS VÍRGULA SESENTA E TRÊS POR CENTO) A VIGORAR NO MÊS DE ABRIL DE 1.994, PARA EFEITO DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que trata os termos do Artigo 3º e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 445/90, de 02 de Outubro de 1.990;

CONSIDERANDO que a UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA – UFIR – do mês de março de 1.994, sofreu a variação de 43,63% (quarenta e três vírgula sessenta e três por cento),

DECRETA:

Artigo 1º - Fica atualizada em 43,63% (quarenta e três vírgula sessenta e três por cento), a Unidade de Padrão Fiscal do Município – UPFM -, a vigorar no mês de Abril de 1.994, passando seu valor unitário para Cr\$ 834,04 (oitocentos e trinta e quatro cruzeiros reais e quatro centavos), para os fins tributários a que se refere o Artigo 2º da Lei Municipal nº 445/90 de 02 de Outubro de 1.990.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 04 DE ABRIL 1.994.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Secretário Mun. de Administração